



COTAÇÃO Nº 04/2019

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para prestação de serviço de transporte de valores com empresas homologadas junto ao Banco do Brasil, para a bilheteria da Pinacoteca, nos termos e condições mencionados abaixo:

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

II. OBJETO

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de transporte de valores com empresas homologadas junto ao Banco do Brasil, para a bilheteria da Pinacoteca.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.



III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Valor proposto.
- (iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: compras@pinacoteca.org.br, aos cuidados da Área de Compras, até o dia 28/02/2019.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V.1. O contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes mediante a termo aditivo.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;



- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuam qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 17 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Renata Melo
Coordenadora
Núcleo Financeiro



Anexo I

Local de coleta Pinacoteca de São Paulo, Praça da Luz, 02, CEP 01120-010, Bom Retiro, São Paulo, SP.

Frequência e horário da coleta: terças e sextas-feiras, entre 10 e 13h.

A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;

a1) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;

b) deverá ser composto pelos seguintes valores:

- a. Valor de transporte rotineiro, por embarque;
- b. Valor de transporte eventual, por embarque;
- c. Valor de transporte especial, por embarque;
- d. Taxa de Ad-valorem;
- e. Taxa de custódia;
- f. Adicional de parada e tempo de tolerância;
- g. Valor de processamento de cédulas, por milheiro;
- h. Valor de processamento de moedas, por milheiro;
- i. Valor de malote;
- j. Kit troco;
- k. Forma de reajuste;
- l. Cobertura securitária;
- m. Incidência de impostos.

c) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

d) Planilha de composição de custo para o serviço;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

f) Declarar que conhece todos os dados dos serviços e do equipamento para a execução do objeto contratado;

g) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento na proposta de orçamento;

h) Obrigatória visita técnica e entrega de declaração assinada de visita realizada conforme anexo II da carta convite.

Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.



Anexo II

ANEXO II DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ref: COTAÇÃO nº 04 /2019.

O Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, para os fins do disposto no Termo de Referência competente à COTAÇÃO em epígrafe, vem por meio deste atestado de visita técnica, declarar que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nºenviou representante credenciado, a fim de inspecionar o local onde será executado o objeto descrito a fim de coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada. A Empresainscrita no CNPJ/MF sob o nºdeclara expressamente que efetuou todo o levantamento necessário para execução dos serviços da COTAÇÃO nº/2019.
São Paulo, dede 2019.

Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC